



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECLARAÇÃO

Eu, _____, declaro, para fins de comprovação, que:

() Não tenho parentesco em linha reta, linha colateral ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau, com o Prefeito, Vice-Prefeito, Procurador Geral do Município, Secretários Municipais e entre CC 's e FG 's do Poder Executivo e/ou Legislativo.

() Tenho parentesco com o _____
cargo _____ na qualidade de seu (sua) _____ (cônjuge, companheiro, bisavô, avô, pai, filho, neto, bisneto, tio, irmão, sobrinho, tio do cônjuge, sogro(a), cunhado(a), filho do cônjuge, neto do cônjuge, bisneto do cônjuge, sobrinho do cônjuge).

Erechim, ____ de _____ de ____.

Assinatura

Súmula Vinculante 13

A nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal.

(Fonte: <http://www.stf.gov.br/portal/jurisprudencia/listarJurisprudencia.asp?s1=13.NUME.%20E%20S.FLSV.&base=baseSumulasVinculantes>)

Além do cônjuge e companheiro, são considerados parentes para fins da Súmula Vinculante nº 13 do STF:

Parentesco Consangüíneo		Parentesco por afinidade
Linha Reta	Linha Colateral	
Bisavô(ó) (3º grau)	Tio(a) (3º grau)	Tio(a) do cônjuge (3º grau)
Avô(ó) (2º grau)	Irmão(a) (2º grau)	Sogro(a) (1º grau)
Pai/Mãe (1º grau)	Sobrinho(a) (3º grau)	Genro/Nora (1º grau)
Filho(a) (1º grau)		Cunhado(a) (2º grau)
Neto(a) (2º grau)		Filho(a) do cônjuge (2º grau)
Bisneto(a) (3º grau)		Neto(a) do cônjuge (3º grau)
		Bisneto do cônjuge (3º grau)
		Sobrinho do cônjuge (3º grau)